



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

PORTARIA Nº TRF2-PTP-2018/00829, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos JFRJ-OFI-2018/08146, RESOLVE:

1 - Não haverá expediente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, nos dias de 2019, abaixo indicados:

01/01	Confraternização Universal - Feriado Nacional
01/03	Carnaval - Ponto Facultativo
04 e 05/03	Carnaval - Feriado na Justiça Federal
06/03	Carnaval - Ponto Facultativo
17 a 19/04	Semana Santa - Feriado na Justiça Federal
23/04	Dia de São Jorge - Feriado Estadual
01/05	Dia Mundial do Trabalho - Feriado Nacional
20/06	Corpus Christi - Ponto Facultativo
01/11	Finados - Feriado na Justiça Federal
15/11	Proclamação da República - Feriado Nacional
20/11	Dia Nacional da Consciência Negra - Feriado Estadual
24/12	Véspera de Natal - Ponto Facultativo
25/12	Natal - Feriado Nacional
31/12	Ponto Facultativo

1.1 - Seção Judiciária do Rio de Janeiro/Capital

01/03 Carnaval - Ponto Facultativo

1.1.1 - Subseções do Rio de Janeiro

1.1.2 - Subseção Judiciária de Angra dos Reis

02/04 Feriado Municipal de São Benedito

1.1.3 - Subseção Judiciária de Barra do Piraí

26/07 Feriado Municipal de N. Sra. de Santana

1.1.4 - Subseção Judiciária de Campos dos Goytacazes

15/01 Feriado Municipal de Santo Amaro



Classif. documental | 90.08.00.01



TRF2PTP201800829A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

06/08 Feriado Municipal de São Salvador

1.1.5 - Subseção Judiciária de Duque de Caxias

13/06 Feriado Municipal de Santo Antônio

1.1.6 - Subseção Judiciária de Itaperuna

19/03 Feriado Municipal de São José

10/05 Feriado Municipal em razão de emancipação político-administrativa da cidade

1.1.7 - Subseção Judiciária de Macaé

24/06 Feriado Municipal de São João

29/07 Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

1.1.8 - Subseção Judiciária de Magé

09/06 Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

15/09 Feriado Municipal de Nossa Senhora da Piedade

1.1.9 - Subseção Judiciária de Niterói e Itaboraí*

24/06 Feriado Municipal de São João

22/11 Feriado Municipal em razão do dia da fundação da cidade

1.1.10 - Subseção Judiciária de Nova Friburgo

16/05 Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

1.1.11 - Subseção Judiciária de Nova Iguaçu

13/06 Feriado municipal de Santo Antonio

1.1.12 - Subseção Judiciária de Petrópolis

16/03 Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

29/06 Feriado Municipal em comemoração do Dia do Colono

1.1.13 - Subseção Judiciária de Resende

29/09 Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

1.1.14 - Subseção Judiciária de São Gonçalo

10/01 Feriado Municipal de São Gonçalo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

22/09	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade
-------	---

1.1.15 - Subseção Judiciária de São João do Meriti

24/06	Feriado Municipal de São João
21/08	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

1.1.16 - Subseção Judiciária de São Pedro da Aldeia

16/05	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade
29/06	Feriado Municipal de São Pedro

1.1.17 - Subseção Judiciária de Teresópolis

13/06	Feriado Municipal de Santo Antônio
06/07	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade
15/10	Feriado Municipal de Santa Teresa

1.1.18 - Subseção Judiciária de Três Rios

20/01	Feriado Municipal de São Sebastião
14/12	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

1.1.19 - Subseção Judiciária de Volta Redonda

13/06	Feriado Municipal de Santo Antônio
17/07	Feriado Municipal em razão do aniversário da cidade

* Obs.: A Subseção Judiciária de Itaboraí seguirá o calendário de feriados atribuídos ao município de Niterói, tendo em vista que a mesma está funcionando provisoriamente na Subseção Judiciária de Niterói.

2 - Não haverá expediente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro nos dias 22 de abril e 21 de junho de 2019.

2.1 - As horas não trabalhadas deverão ser repostas, no prazo máximo de 1 (um) ano, cujo controle ficará a cargo da chefia imediata.

3 - No período de 20 de dezembro a 6 de janeiro, feriado na Justiça Federal, conforme Lei nº 5.010-66, o funcionamento da Seção Judiciária ocorrerá em regime de plantão.

4 - Não corre prazo nos dias em que não houver expediente.

5 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ANDRÉ FONTES
Presidente



Assinado digitalmente por ANDRE RICARDO CRUZ FONTES.
Documento Nº: 2363542-4204 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

